

ATA DA 4ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 13ª REGIÃO REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2017

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 15:00h, na sede do Conselho Regional de Economia da 13ª Região AM, sito na Rua Leonardo Malcher, 768-Centro, nesta cidade de Manaus-Am, reuniram-se os Conselheiros deste Regional, sob a convocação **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DO ECONOMISTA DO ANO**. Iniciando a sessão, o Presidente convidou-me para secretariá-lo. Registro a presença da Conselheira Federal Denise Kassama Franco do Amaral, da Assessora Jurídica do Corecon-AM, Dra. Carla Ferreira Mendes e do fiscal da profissão Luiz Cesar Teixeira da Silveira. Em seguida, solicitou-me que verificasse se havia quorum para dar início à reunião. Para tanto, estavam presentes o presidente Nelson Azevedo dos Santos e o Vice-Presidente Stony Bindá Figueiredo, os Conselheiros Titular: Ronney Cesar Campos Peixoto, Francisco de Assis Mourão Junior, Martinho Luis Gonçalves Azevedo e Maria do Socorro Côrrea da Silva e a conselheira suplente Bianca de Alencar Mourão. Foi dada aberta a sessão. Prosseguindo, o Presidente distribuiu aos Conselheiros a cópia da Lista Tríplice para Economista do Ano 2017 e a Relação de Votos dos Economistas. A Lista Tríplice assim composta: Marcus Anselmo da Cunha Evangelista(27 votos), Osiris Messias Araújo da Silva(3 votos) e empatados os economistas Átila de Oliveira Denys e Marcelo Souza Pereira, ambos com 2 votos. Após análise, o Presidente assumiu a responsabilidade pela falha de não comunicação ao Economista Marcus Anselmo da Cunha Evangelista, de que o mesmo não poderia ser indicado à comenda de Economista do Ano, conforme previsão no art. 5º da Resolução nº 165/2017, de 15 de julho de 2017. Houve falhas na forma como o processo foi conduzido e todos os conselheiros receberam a Resolução, não atentando para o fato ocorrido. Respeitando a opinião de todos os conselheiros, sua sugestão é seguir a opinião dos economistas que votaram, salientando que é justo, mas que também condena qualquer forma de campanha por parte de candidato, pois considera o voto como livre manifestação dos economistas. O Presidente sugeriu que fosse homologado o resultado, com base na escolha da maioria da classe dos economistas, bem como a alteração do artigo 5º da Resolução nº 165/2017, para suprimir o período de 12 (doze) meses de vacância. Foi aberta a palavra aos conselheiros. Com a palavra o Conselheiro Ronney Cesar Campos Peixoto sugeriu mudanças na Resolução para escolha do Economista do Ano, seguiu o pensamento do presidente Nelson Azevedo dos Santos, que devemos mudar os critérios e condena qualquer forma de campanha. Salientou as mudanças para as próximas escolhas, bem como o problema não deveria ter chegado à Plenária, devendo ter sido sanado no início do processo, considerando também que o erro pode ter sido operacional. Dessa forma, concorda que o conselho deve assumir o erro, valida como vencedor o economista que dentro da lista tríplice recebeu mais votos e deixa o propósito de melhorias no regulamento para as próximas eleições de escolha do economista do ano. Em sua opinião, o processo de escolha tem deve ser justo, tem que acabar com a campanha, pois acaba vencendo aquele que tem melhor relacionamento, excluindo outros que contribuíram e fizeram também pela classe. Com a palavra, o conselheiro Martinho Luis Gonçalves Azevedo informou que assim como ele, todos receberam a Resolução, inclusive o conselheiro Ronney Cesar Campos Peixoto fez suas considerações. Salientou que o voto é secreto, não podendo ele ou qualquer pessoa alertar qualquer candidato do poder de participação ou não. Não esta tirando sua culpa, mas a partir do momento que foi aprovada e colocada no site do conselho, as indicações são livres, podendo ser qualquer um economista, respeitados os critérios da Resolução. Diante disso, considera

51 que o conselho não errou. Salienta que quem faz campanha para ser reconhecido pela
52 classe cria uma inversão do processo. Diante dos fatos, informou que irá fazer sua
53 declaração de voto e que conste em Ata. Segue em anexo a declaração de voto do
54 Conselheiro Martinho Azevedo dos Santos. Com a palavra, o conselheiro Stony Binda
55 Figueiredo, seguiu o pensamento do presidente Nelson Azevedo dos Santos e sugeriu
56 também as mudanças necessárias para as próximas escolhas. Diante dos números
57 apresentados, considera baixíssimo a quantidade de votos em um universo de mais de
58 mil associados. Seguindo a opinião do conselheiro Ronney César Campos Peixoto, o ideal
59 é que a consulta deve ser feita nos órgãos, entidades, pois esse modelo atualmente
60 utilizado não representa os associados. Com a palavra o conselheiro Francisco de Assis
61 Mourão Junior seguiu o pensamento do presidente Nelson Azevedo dos Santos, assumindo
62 o erro e sugeriu colocar um ponto final no ocorrido, com o propósito das melhorias e a
63 partir de agora corrigi-los. Pediu a palavra a conselheira Maria do Socorro Côrrea da
64 Silva e informou que na época que foi presidente do conselho, a consulta era feita à
65 classe, mas ao longo do tempo foi desvirtuada. Deixa às vezes em posição
66 constrangedora e sugere que os próximos critérios sejam mais objetivos, evitando erros
67 como este ocorrido. Com a palavra a conselheira federal Denise Kassama Franco do
68 Amaral informou que lamenta, mas infelizmente salientou que a classe não é uma classe
69 unida, perceptível nos eventos do Regional, e eleições com baixíssima quantidade de
70 votos, não causando estranheza a sua pessoa esses fatos. Sua preocupação é o dano
71 político da escolha feita pela plenária. Com a palavra o conselheiro Martinho Luis
72 Gonçalves Azevedo perguntou o que será decidido e em resposta a Assessora Jurídica do
73 Corecon-AM, Dra. Carla Ferreira Mendes informou que a Plenária é soberana, podendo
74 alterar o dispositivo, mas não cancelar a Resolução por ser um processo de escolha e em
75 seguida homologar o resultado. Com a palavra o presidente Nelson Azevedo dos Santos,
76 diante do ocorrido, da escolha da classe através do voto e da soberania da Plenária,
77 declara Economista do Ano 2017, o economista Marcus Anselmo da Cunha Evangelista.
78 Aproveitou para pedir o apoio e participação de todos na Semana do Economista e fez o
79 convite para dia 14/08, às 17h na FIEAM- Federal das Indústrias do Estado do Amazonas
80 assistir a palestra do Economista Maílson da Nóbrega. Em seguida o Presidente
81 franqueou a palavra e como ninguém dela fez uso, /AM foi dada a sessão por encerrada.
82 Eu, Albertina de Fátima Souza de Santana, responsável por secretariar lavrei a presente
83 Ata que vai assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho Regional de Economia.
84 Manaus-AM, quatro de agosto de 2017.

85
86
87
88
89
90
91
92
93
94

Econ. Nelson Azevedo dos Santos
Presidente
CORECON-AM nº. 266

Econ. Albertina de Fátima S.de Santana
Gerente Executiva
CORECON-AM nº. 2.499